

Belém, 06 de junho de 2019.

DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 28/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº12.815/13, a qual em seu Art. 20 institui que o Conselho de Autoridade Portuária – CAP é um órgão consultivo da administração do porto;

CONSIDERANDO Nota Técnica 01/2019 da Comissão Tarifa (Resolução DIRPRE nº 169/2019);

CONSIDERANDO que o levantamento realizado demonstra de uma forma geral um incremento irrisório nas diversas naturezas de carga desde o ano de 2010;

CONSIDERANDO que não cabe a CDP, na condição de Empresa Pública, subsidiar seus clientes por meio de recursos públicos;

CONSIDERANDO decisão da DIREXE, em sua 1237ª R.O, realizada em 05/06/2019;

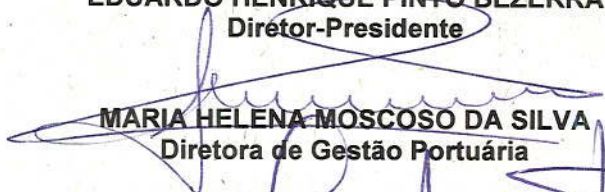
POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

I – Revogar a Deliberação CAP nº 10/2010, de 29 de julho de 2010.



EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor-Presidente



MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA
Diretora de Gestão Portuária



MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro